



Decisão em Protocolo 00126/2021-1

Protocolo(s): 08524/2021-8

Assunto: Requerimento / Solicitação

Descrição complementar: Adiamento

Criação: 15/04/2021 14:54

Origem: GAC - Rodrigo Coelho - Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho

Interessado(s): LUCIANO FERREIRA MACIEL - CPF: 113.117.287-67

Trata-se de pleito do Sr. Luciano Ferreira Maciel, requerendo o adiamento ou retirada de pauta, para posterior agendamento dos autos em sessão de modo presencial ou por videoconferência em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

É válido lembrar, que a oportunidade da sustentação oral assegurada no âmbito deste Tribunal vai além da prática disseminada em outras Cortes, pois aqui se admite não só a oratória, mas a juntada de documentos, o que não ocorre com a mesma amplitude em outros tribunais. Logo, é descabida a imputação a esta Corte de qualquer suspeita de cerceamento de defesa, quando na verdade o que se faz é exatamente o contrário.

Dessa forma, estando assegurado a parte, os meios de acesso e de interação com este Tribunal, a mera alegação genérica de dificuldade ou restrição à defesa, sem amparo probatório ou indicação precisa do eventual obstáculo, não pode servir de argumento contrário ao exercício das competências constitucionais a cargo desta Corte, tampouco de empecilho à continuidade das atividades de controle externo e à busca pela eficácia das decisões a serem exaradas neste âmbito.

Para tanto, o processo será adiado da sessão do dia 15/04/2021, para o dia 22/04/2021, afim de que proporcione a parte, prazo para juntada do arquivo digital.

Por fim, publique-se no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, nos moldes do art. 62 da Lei Orgânica do TCEES e dos artigos 359, inc. III e 360 do RITCEES, trasladando-se cópia desta Decisão para o TC 6767/2016-7.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Conselheiro Relator